



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 576 – Itajá/RN, 05 de Julho de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 576 – Itajá/RN, 05 de Julho de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Decreto nº 125, de 05 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.*

O Prefeito Constitucional Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de Itajá, e

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Itajá/RN, no período compreendido entre os dias 20 e 21 de Julho de 2017.

**Art. 3º** O evento terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

**Art. 4º** Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social – e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010507/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010507/2017, Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de julho de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais e químicos (reagentes, vidraria e outros diversos) destinados a manutenção das atividades do laboratório na Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa para atender as necessidades do Município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: [cplitajarn@gmail.com](mailto:cplitajarn@gmail.com), no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do link: [www.itaja.gov.br](http://www.itaja.gov.br).

Itajá/RN, em 05 de julho de 2017.

Gigliócio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012906/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para autorizar a contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização, desratização, descupinização, e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas dos prédios Públicos Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado FRANCISCO NASARENO SOARES 57278334420 – CNPJ: 27.396.655/0001 – 87, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.899,90,00 (Sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 05 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010507/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para autorizar a contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem. Declaro o interessado GUIMARÃES APART HOTEL EIRELI - ME – CNPJ: 10.595.050/0001 – 12, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.930,00 (Sete mil e novecentos e trinta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 05 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO